



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

TERMO DE E RATIFICAÇÃO

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação
Nº 03-IN/2020. Processo Administrativo Nº
000034/20, conforme o que segue.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IN/2020

OBJETO:

Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na sede do município de Marcelino Vieira-RN, que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais, para desenvolver atividades de interesse do município, conforme encontra-se descrito na Justificativa de Contratação do Termo de Referência, através de inexigibilidade de licitação de acordo com Art. 25, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que a contratação dos serviços referentes as atividades acima. A contratação dos referidos serviços se faz importante, dada a necessidade de melhor planejar as ações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), bem como a racionalização de custos no tocante às despesas com diárias, para atender assim aos interesses deste município.

CONTRATADO:

A Empresa denominada Juridicamente de F P DA SILVA PIZZARIA E Pousada – ME., inscrito no CNPJ nº 10.906.754/0001-69, sediada a Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 87, Centro de Marcelino Vieira/RN, CEP. 59.970-000

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago mensalmente ao contratado será de por apresentar sua proposta no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago conforme as quantidades no recebimento e atesto do serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 03-IN/2020, foi Homologada e Ratificada a aquisição acima referenciada, nesta data, de acordo com o dispositivo do art. 25 e inciso III da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Controladoria Municipal para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 04 de Junho de 2020

Assinado Eletronicamente

Kerles Jácome Sarmiento

Prefeito Municipal